



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1Y - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP
38400-902
Telefone: 34 3239-4137 - www.feciv.ufu.br/ppgce - posgradcivil@ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
12/11/2025



EDITAL PPGEC Nº 7/2025

23 de outubro de 2025

Processo nº 23117.075588/2025-18

ÍNDICE

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
2. NÚMERO DE VAGAS
3. PRÉ-REQUISITOS
4. INSCRIÇÕES
5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO
6. RECURSOS
7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
8. ANEXOS

PREÂMBULO

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital PPGEC/FECIV/UFU Nº 7/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil

O Extrato do edital foi publicado no dia _____ de 2025 na seção 3, página _____ do Diário Oficial da União.

Processo 23117.075588/2025-18.

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil (PPGEC), da Faculdade de Engenharia Civil (FECIV), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº 5932/2024 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares para o PPGEC, conforme Anexo I, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado Acadêmico para ingresso no primeiro semestre de 2026.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 47/2022 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, (regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil), pela Portaria R 134/UFU, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia;
- 1.2. Serão nomeadas comissões examinadoras, pela coordenação do PPGEC, para o concurso de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado Acadêmico;
- 1.3. O processo seletivo será realizado por meio de ferramentas de acesso e

comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia - MG, nas dependências da UFU, campus Santa Mônica, conforme descrito no Item 5.3 deste edital;

1.4. No ato da inscrição o PPGEC disponibilizará ao(a) candidato(a) o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico do PPGEC <http://www.ppgec.feciv.ufu.br/>;

1.5. Ao se inscrever no certame, o(a) candidato(a):

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do PPGEC (<http://www.ppgec.feciv.ufu.br/>);

c) autoriza a UFU a digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados ocorrerá em dias úteis das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 nos seguintes endereços:

Endereço de e-mail: posgradcivil@ufu.br
e/ou

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC)

Campus Santa Mônica – Bloco 1Y – Sala 210

Av. João Naves de Ávila 2121, CEP 38408-144 Uberlândia, MG, Brasil

1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizados no endereço eletrônico do PPGEC (<http://www.ppgec.feciv.ufu.br/>).

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2026, é:

| Curso | Quotas | | | Vaga Adicional | Total |
|-------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------|----------------|-------|
| | Ampla Concorrência | Pretos, pardos, indígenas | Pessoas com deficiência | | |
| Alunos Regulares | | | | | |
| Mestrado | 17 | 4 | 1 | 1 | 23 |
| Doutorado | 6 | 1 | 0 | 1 | 8 |

2.2. A distribuição das vagas por temas de pesquisa está descrita no Anexo I;

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o(a) candidato(a) concorre a

vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos na resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas;

2.4. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de refúgio, asilo político, apátrida, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022;

2.4.1. O PPGEC instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas;

2.5. Os(as) candidatos(as) inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos(as) pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as “DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS(AS) PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU.” da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afroraciais (DIEPAFRO), Comissão de Heteroidenfificação disponível no link: <http://www.diepafro.ufu.br>;

2.5.1. Os(as) candidatos(as) poderão apresentar homologação ou ato equivalente, oriundo de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.6. Para os(as) candidatos(as)(as) inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas;

2.7. Os(as) candidatos(as) inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica;

2.7.1. Os(as) candidatos(as) poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade, proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação, na qual deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.8. Os(as) candidatos(as) pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os(as) candidatos(as)(as) pretos, pardos, indígenas e com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

2.9. Em caso de desistência de candidato(a) preto, pardo, indígena e com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) preto, pardo, indígena e com deficiência posteriormente classificado;

2.10. Na hipótese de não haver candidatos(as) pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados, observada a ordem de

classificação;

2.11. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei nº 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas para o Curso de Mestrado acadêmico destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Engenharia Civil e áreas afins.

3.2. As vagas para o Curso de Doutorado acadêmico destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), com o título de Mestre em Engenharia Civil e áreas afins.

3.3. As vagas disponíveis são para a área de concentração, subáreas e para as linhas de pesquisa do PPGEC.

3.4. Para o Curso de Mestrado poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo MEC de outras áreas, tendo em vista a questão interdisciplinar;

3.4.1. Neste caso o(a) candidato(a) deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição, que será analisada pela Comissão Examinadora, podendo ser solicitada documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo(a) candidato(a).

3.5. Para o Curso de Doutorado poderão se inscrever egressos de cursos de mestrado acadêmico reconhecidos pelo MEC de outras áreas, tendo em vista a questão interdisciplinar;

3.5.1. Neste caso o(a) candidato(a) deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição, que será analisada pela Comissão Examinadora, podendo ser solicitada documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo(a) candidato(a).

3.6. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhado, e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.7. Os(as) candidatos(as) aprovados e matriculados como alunos regulares no Curso de Mestrado acadêmico deverão apresentar certificado de proficiência em língua inglesa, até o 16º mês para mestrado e até o 24º mês para doutorado, após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

3.7.1. Para o mestrado será exigido um certificado de proficiência em língua inglesa e para o doutorado serão exigidos dois certificados de proficiência em duas línguas estrangeiras, conforme estabelecido na Resolução COLPPGEC vigente.

3.8. Os(as) candidatos(as) estrangeiros não naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de proficiência em língua portuguesa.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) ao PPGEC compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme Item 4.6;

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com

os prazos definidos.

4.1.3. O(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação exigida neste edital por meio do formulário eletrônico, anexando um arquivo, em formato PDF, para cada documento descrito no item 4.6. O Projeto de Pesquisa, exigido exclusivamente para os(as) candidatos(as) ao doutorado, deverá ser encaminhado em formato .DOCX.

4.2. Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para fins de execução deste processo seletivo, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);

4.3. Não será recebida, **sob qualquer hipótese**, documentação avulsa ou fora do prazo;

4.4. O(a) candidato(a) deverá **preencher e assinar**, no ato da inscrição, os formulários disponíveis na página do PPGEC-UFU (<http://www.ppgec.feciv.ufu.br/>) de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição;

4.5. O cronograma das inscrições é:

| Atividade | Data | Horário | Local |
|---|-------------------------|--------------|---|
| Período de inscrição | 22/12/2025 a 09/01/2026 | 00h às 23h59 | Formulários descritos nos itens 4.6.2 e 4.6.4 |
| Resultado prévio da análise da documentação | 13/01/2026 | 17h | sítio eletrônico: http://www.ppgec.feciv.ufu.br/ |
| Prazo para recurso | 14/01/2026 e 15/01/2026 | 00h às 23h59 | e-mail: posgradcivil@ufu.br |
| Resultado definitivo da análise da documentação | 16/01/2026 | 17h | sítio eletrônico: http://www.ppgec.feciv.ufu.br/ |

4.6. Documentação exigida:

4.6.1. **Para candidatos(as) ao mestrado:**

4.6.1.1. Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico do PPGEC (<http://www.ppgec.feciv.ufu.br/>);

I - O(a) candidato(a) deverá escolher uma das duas áreas de concentração (Estruturas, Construção Civil e Geotecnia **ou** Engenharia Urbana, Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental) para o nível desejado;

II - O(a) candidato(a) deverá indicar uma única linha de pesquisa na qual deseja realizar sua inscrição;

III - O(a) candidato(a) deverá indicar, em campo específico, outras duas linhas de pesquisa de seu interesse dentro da área escolhida, a fim de possibilitar, no caso de existência de vagas remanescentes, a convocação para matrícula em outra linha de pesquisa, desde que haja interesse mútuo entre o(a) candidato(a) e o(a) possível orientador(a);

IV - A relação de possíveis orientadores das linhas de pesquisa para mestrado está disponível no **Anexo I**.

4.6.1.2. Currículo Lattes atualizado, gerado na plataforma <https://lattes.cnpq.br/>, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios organizados na mesma ordem de citação. Todo o conteúdo referente a este item

deverá ser reunido em **arquivo único, em formato PDF**;

4.6.1.3. Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;

4.6.1.3.1. Em caso de não conclusão do curso de graduação, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá provavelmente concluído o curso e colado grau oficialmente. Em casos de diplomas emitidos por instituições estrangeiras, o(a) candidato(a) deverá apresentar no ato da inscrição documento comprobatório de solicitação e/ou validação do diploma emitida pelo órgão competente;

4.6.1.4. Histórico escolar do curso de graduação;

4.6.1.4.1. Para alunos que apresentaram disciplinas aproveitadas de cursos anteriores no histórico (com ingresso via transferência de curso) é obrigatória a apresentação do histórico do curso de graduação de origem.

4.6.1.5. Registro civil (certidão de nascimento ou casamento);

4.6.1.6. Documento de identidade;

4.6.1.7. CPF;

4.6.1.8. Comprovante de quitação eleitoral, sendo aceitos **somente** os comprovantes emitidos no site do Tribunal Superior Eleitoral ([Certidões — Tribunal Superior Eleitoral](#));

4.6.1.9. Se do sexo masculino, certificado de reservista;

4.6.1.10. No caso do(a) candidato(a) ser estrangeiro, é necessária a apresentação de passaporte.

4.6.2. Os documentos dos(as) candidatos(as) ao Mestrado devem ser enviados por meio do formulário disponível em: <https://forms.gle/K1gUoFshyDZA1UPCA>. Inscrições com documentos faltantes não serão processadas.

4.6.3. Para candidatos(as) ao doutorado:

4.6.3.1. Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico do PPGEC (<http://www.ppgec.feciv.ufu.br/>);

I - O(a) candidato(a) deverá escolher uma das duas áreas de concentração (Estruturas, Construção Civil e Geotecnia **ou** Engenharia Urbana, Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental) para o nível desejado;

II - O(a) candidato(a) deverá indicar uma única linha de pesquisa na qual deseja realizar sua inscrição;

III - A relação de possíveis orientadores das linhas de pesquisa para doutorado está disponível no **Anexo I**.

4.6.3.2. Currículo Lattes atualizado, gerado na plataforma <https://lattes.cnpq.br/>, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios organizados na mesma ordem de citação. Todo o conteúdo referente a este item deverá ser reunido em **arquivo único, em formato PDF**;

4.6.3.3. Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;

4.6.3.4. Histórico escolar do curso de graduação;

4.6.3.4.1. Para alunos que apresentaram disciplinas aproveitadas de cursos anteriores no histórico (com ingresso via transferência de curso) é obrigatória a apresentação do histórico do curso de graduação de origem.

4.6.3.5. Diploma de pós-graduação *stricto sensu*, atestado ou certidão de conclusão do curso de pós-graduação emitida pelo órgão competente;

4.6.3.6. Histórico escolar do Curso de Mestrado;

4.6.3.6.1. Para alunos que apresentaram disciplinas aproveitadas de cursos anteriores no histórico, é obrigatória a apresentação do histórico do curso de pós-graduação de origem.

4.6.3.7. Registro civil (certidão de nascimento ou casamento);

4.6.3.8. Documento de identidade;

4.6.3.9. CPF;

4.6.3.10. Comprovante de quitação eleitoral, sendo aceitos **somente** os comprovantes emitidos no site do Tribunal Superior Eleitoral ([Certidões — Tribunal Superior Eleitoral](#));

4.6.3.11. Se do sexo masculino, certificado de reservista;

4.6.3.12. No caso de o(a) candidato(a) ser estrangeiro é necessária a apresentação de passaporte;

4.6.3.13. Projeto de Pesquisa, de no máximo cinco páginas (de acordo com o modelo apresentado no **Anexo II**, também divulgado na página do programa - <http://www.ppgec.feciv.ufu.br/>). Esse item deve ser **entregue em formato .DOCX**.

4.6.3.13.1. Declaração de Utilização/Não Utilização de Inteligência Artificial no Projeto de Pesquisa, disponível no endereço eletrônico do PPGEC (<http://www.ppgec.feciv.ufu.br/>);

Obs.: O uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa é permitido **exclusivamente como apoio redacional**, sendo **vedada a geração integral** do conteúdo científico.

4.6.4. Os documentos dos(as) candidatos(as) ao Doutorado devem ser enviados por meio do formulário disponível em: <https://forms.gle/jD4C2sEJnHdk4BBz6>. Inscrições com documentos faltantes não serão processadas.

4.6.5. Alternativamente poderá se inscrever para o doutorado o(a) candidato(a) que estiver cursando o mestrado, desde que apresente o Formulário de Solicitação de Defesa emitido pelo orientador informando a data de defesa, a composição da banca e que todos os requisitos para a defesa foram atendidos. Nesse caso, o(a) candidato(a) deverá, no ato da matrícula, apresentar documentação comprobatória de conclusão do Curso de Mestrado, sob pena de indeferimento dessa.

4.6.6. Ao receber os formulários com a documentação, a Secretaria do PPGEC enviará um e-mail de confirmação de recebimento. A efetivação da inscrição será realizada **somente após** a conferência da documentação e homologação pela Comissão Examinadora.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) para o Curso de Mestrado acadêmico será realizada em 02 (duas) etapas avaliativas, sendo a primeira referente à pontuação do Currículo Lattes de caráter ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA e a segunda etapa referente à pontuação do histórico escolar de caráter ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA.

5.2. A seleção dos(as) candidatos(as) para o Curso de Doutorado acadêmico

será realizada em 03 (três) etapas avaliativas, sendo a primeira referente à pontuação do projeto de pesquisa de caráter ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA, a segunda referente à pontuação do Currículo Lattes de caráter ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA e a terceira etapa referente à pontuação do histórico de caráter ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA.

5.3. Será seguido o cronograma indicado:

| Atividade | Data provável | Local |
|--|-------------------------|---|
| Avaliação do projeto de pesquisa (para os(as) candidatos(as) ao doutorado) | 16/01/2026 a 28/01/2026 | |
| Resultado preliminar do projeto de pesquisa | 29/01/2026 | http://www.ppgec.feciv.ufu.br/ |
| Prazo para recurso sobre o resultado preliminar (para os(as) candidatos(as) ao doutorado) | 30/01/2026 a 02/02/2026 | posgradcivil@ufu.br |
| Resultado final do projeto de pesquisa | 03/02/2026 | http://www.ppgec.feciv.ufu.br/ |
| Avaliação do Currículo Lattes e avaliação do histórico escolar (todos(as) os(as) candidatos(as)) | 03/02/2026 a 09/02/2026 | |
| Resultado preliminar | 10/02/2026 | http://www.ppgec.feciv.ufu.br/ |
| Prazo para recurso sobre o resultado preliminar (todos(as) os(as) candidatos(as)) | 11 e 12/02/2026 | posgradcivil@ufu.br |
| Resultado final após recursos (todos(as) os(as) candidatos(as)) | 13/02/2026 | http://www.ppgec.feciv.ufu.br/ |

5.4. **ETAPA I - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (para os(as) candidatos(as) ao doutorado)**

5.4.1. O Projeto de Pesquisa deverá ser enviado em formato .DOCX, separado dos demais documentos, com no máximo 5 páginas e deve atender a formatação conforme arquivo disponibilizado em <http://www.ppgec.feciv.ufu.br/>;

5.4.1.1. O(a) candidato(a) deverá, adicionalmente, apresentar a Declaração de Utilização/Não Utilização de Inteligência Artificial no Projeto de Pesquisa, a qual se encontra disponível no endereço eletrônico do PPGEC (<http://www.ppgec.feciv.ufu.br/>);

Obs.: O uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa é permitido **exclusivamente como apoio redacional**, sendo **vedada a geração integral** do conteúdo científico.

5.4.2. Na elaboração do projeto de pesquisa, o(a) candidato(a) deverá indicar **até três possíveis orientadores**, em ordem de preferência, nas áreas em que houver oferta de mais de um docente, escolhidos dentre os que constam na lista de vagas disponíveis para este edital. Os orientadores indicados serão os responsáveis pela avaliação do projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a), conforme Anexo III;

5.4.3. A análise do Projeto de Pesquisa considerará a adequação de perfil do(a) candidato(a) à vaga oferecida pela Linha de Pesquisa do programa. Serão avaliados, de forma objetiva, fatores como: coerência de projeto, fundamentação teórica, motivação, objetivos a serem alcançados, metas, cronograma e adequação à área de interesse e linha de pesquisa, conforme Anexo II;

5.4.4. O tema do projeto de pesquisa é de escolha do(a) candidato(a) e deverá ter aderência a uma das linhas de pesquisa, conforme Anexo I, na qual o(a) candidato(a) irá se inscrever. Destaca-se que, caso o(a) candidato(a) seja aprovado

no certame, **o projeto de pesquisa não será necessariamente o tema da tese a ser desenvolvida**. O projeto de pesquisa submetido pelos(as) candidato(a)s é exclusivamente para uso como **meio de avaliação** do(a) candidato(a) no processo seletivo;

5.4.5. Os Projetos de Pesquisa serão submetidos à análise de semelhança (plágio) antes de sua avaliação. Será utilizada a ferramenta CopySpider e será admitido um nível de semelhança de até 10%. Os Projetos com índice de semelhança acima desse valor serão eliminados do certame;

5.4.5.1. A análise seguirá os critérios técnicos de configuração do software CopySpider, com exclusão automática de citações diretas (trechos entre aspas), nomes próprios e referências bibliográficas, garantindo que apenas o conteúdo autoral do texto seja considerado na verificação.

5.4.6. Os critérios de correção estão apresentados no Anexo III;

5.4.6.1. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 50,0 (sessenta) pontos nesta etapa.

5.5. **ETAPA II - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTEs** (para todos(as) os(as) candidatos(as), preenchido em formulário próprio disponível no endereço eletrônico do PPGEC: <http://www.ppgec.feciv.ufu.br/>).

5.5.1. Titulação: Não será atribuída nenhuma pontuação mínima para as titulações que são pré-requisitos. Ou seja, para os títulos de bacharelado para candidatos(as) ao mestrado ou de bacharelado e mestre para candidatos(as) ao doutorado.

5.5.1.1. Quando o(a) candidato(a) tiver CURSADO E CONCLUÍDO mais de um curso, será considerado apenas o curso mais afim para a pontuação do Histórico Escolar.

5.5.2. Atividades Extracurriculares:

5.5.2.1. Monitoria de disciplina do ensino superior, Iniciação Científica (voluntária OU com bolsa de pesquisa), Bolsas PET ou similar: 0,5 ponto por atividade realizada por semestre completo, limitado a 6,0 pontos (estas atividades devem ser comprovadas com certificado de participação INSTITUCIONAL e constar o tempo de exercício de cada atividade);

5.5.2.2. Bolsa de mobilidade estudantil - 0,5 ponto por atividade realizada por semestre completo, limitado a 4,0 pontos (estas atividades devem ser comprovadas com certificados de participação INSTITUCIONAL e constar o tempo de exercício na atividade);

5.5.2.3. Organização de eventos científicos - 0,25 pontos por participação em comissão por semestre completo, limitado a 2,0 pontos (estas atividades devem ser comprovadas com certificado de participação INSTITUCIONAL);

Obs.: Todas as atividades extracurriculares (5.5.2) devem ser comprovadas pelo ÓRGÃO INSTITUCIONAL RESPONSÁVEL. **Somente serão aceitas declarações de pessoas físicas se de orientador ou de coordenador do projeto de pesquisa.**

5.5.3. Produção intelectual:

5.5.3.1. Publicação em eventos com anais:

5.5.3.1.1. Trabalhos publicados em eventos regionais, locais e de iniciação científica - 0,25 ponto por trabalho;

5.5.3.1.2. Trabalhos publicados em eventos nacionais (congressos e simpósios) -

0,5 ponto por trabalho;

5.5.3.1.3. Trabalhos publicados em eventos internacionais (congressos e simpósios) - 1,0 ponto por trabalho.

Obs.: A comprovação dos trabalhos deverá ser feita por meio de **certificado emitido pela Comissão Organizadora do Evento e da primeira página do trabalho ou pôster**.

5.5.3.2. Publicação em Periódicos:

5.5.3.2.1. A publicação em periódicos será classificada pelos sistemas *Qualis* da CAPES ou pelo Fator de Impacto do banco de dados *Journal Citation Reports*, ambos adotados pela CAPES. Será considerada a maior pontuação estabelecida conforme quadro:

| Fator de Impacto | Superior a 3,10 | De 1,63 a 3,09 | De 1,01 a 1,62 | De 0,51 a 1,00 | Abaixo de 0,50 | | | |
|------------------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------|------|------|
| Classificação CAPES | A1 | A2 | A3 | A4 | B1 | B2 | B3 | B4 |
| Pontuação por trabalho | 6,0 | 5,0 | 4,0 | 2,0 | 1,0 | 0,75 | 0,50 | 0,25 |

5.5.3.2.2. Para fins deste edital, será considerado o Fator de Impacto referente ao ano-base de 2024, conforme divulgado pela Clarivate Analytics no Journal Citation Reports (JCR). O fator de impacto das produções poderá ser verificado na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), na aba “Produções” do respectivo currículo.

5.5.3.2.3. A comprovação de publicação deverá ser realizada por meio da primeira página do artigo publicado. Trabalhos completos submetidos e aceitos, mas ainda não publicados serão contemplados com a respectiva pontuação, desde que comprovados por declaração do Editor ou Conselho Editorial do Periódico.

5.5.3.3. Livro - 6,0 pontos;

5.5.3.4. Capítulo de livro - 1,0 ponto por trabalho, limitado a 6,0 pontos;

5.5.3.5. Registro de software no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) - 3,0 pontos por registro concedido;

5.5.3.6. Patente no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) - 6,0 pontos por patente concedida.

5.5.4. Experiência Profissional (Nível superior):

5.5.4.1. Atividade não acadêmica com vínculo empregatício de nível superior na área de formação do(a) candidato(a) - 1,0 ponto por semestre - limitado a 4,0 pontos (atividades devem ser comprovadas pelo ÓRGÃO EMPREGADOR ou CARTEIRA DE TRABALHO, incluindo o período de contrato e rescisão).

Obs.: Estágios não serão pontuados assim como qualquer atividade de emprego anterior à colação de grau do respectivo curso superior.

5.5.4.2. Participação em Projeto de Pesquisa com financiamento, como membro ou coordenador - 1,0 ponto por semestre, limitado a 6,0 pontos (atividades devem ser comprovadas pelo ÓRGÃO EMPREGADOR ou FINANCIADOR).

Obs.: Este item não se aplica a bolsas decorrentes da condição de alunos de mestrado ou doutorado ou de atividades relacionadas a mestrado ou doutorado.

5.5.5. Experiência Didática:

5.5.5.1. Disciplina ministrada em área afim em nível superior, tecnólogo ou

técnico – 1,0 ponto por disciplina ministrada por semestre – limitado a 6,0 pontos (atividades devem ser comprovadas pelo ÓRGÃO EMPREGADOR ou CARTEIRA DE TRABALHO).

5.5.6. Prêmio em eventos científicos:

5.5.6.1. A premiação de TRABALHOS CIENTÍFICOS, obtida por meio de ASSOCIAÇÕES CIENTÍFICAS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS de relevância para a área, implica na concessão de até 1,0 ponto por prêmio, para a totalidade dos prêmios recebidos.

5.5.7. As pontuações referentes aos itens 5.5.2 a 5.5.6 somente serão consideradas se **devidamente comprovadas**. Serão consideradas atividades realizadas pelo(a) candidato(a) no período de 2021 a 2025.

5.5.8. Pontuação Final do Currículo Lattes:

5.5.8.1. A pontuação final será obtida pelo somatório de todos os itens definidos no Item 5.5 deste edital.

5.6. ETAPA III - PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR (para todos(as) os(as) candidatos(as)):

5.6.1. Para candidatos(as) ao mestrado, computa-se a média do histórico escolar – nota entre 60 e 100;

5.6.2. Para candidatos(as) ao doutorado, faz-se uma média ponderada com pesos de 0,4 e 0,6 para os históricos escolares de graduação e de mestrado, respectivamente.

5.6.3. No cálculo das médias dos itens 5.6.1 e 5.6.2 não deverão ser computadas as reprovações;

5.6.4. Quando se tratar de cursos com sistemas de notas diferentes de 0 a 100, faz-se a equivalência;

5.6.5. No caso dos cursos que adotam conceitos, consideram-se as seguintes equivalências:

5.6.5.1. Conceito A – 100,0;

5.6.5.2. Conceito B – 75,0;

5.6.5.3. Conceito C – 60,0;

5.7. CLASSIFICAÇÃO FINAL E APROVAÇÃO:

5.7.1. A pontuação final para os(as) candidatos(as) ao mestrado acadêmico será calculada pela seguinte equação:

$$PF = 0,60 \times (\text{Pontuação final da ETAPA II}) + 0,40 \times (\text{Pontuação da ETAPA III})$$

5.7.2. A pontuação final para os(as) candidatos(as) ao doutorado acadêmico será calculada pela seguinte equação:

$$PF = 0,50 \times (\text{Pontuação da ETAPA I}) + 0,30 \times (\text{Pontuação final da ETAPA II}) + 0,20 \times (\text{Pontuação final da ETAPA III})$$

5.7.3. A nota de corte para aprovação é de 50% da nota máxima obtida entre todos os(as) candidatos(as) nos respectivos níveis (mestrado e doutorado), respeitando o número de vagas disponíveis.

5.7.4. Os critérios de desempate para os(as) candidatos(as) do Curso de Mestrado são, nesta ordem:

- 5.7.4.1. Pontuação obtida na ETAPA II (Pontuação do Currículo Lattes);
- 5.7.4.2. Pontuação obtida no item 5.5.2, Atividades Extracurriculares da Etapa II;
- 5.7.4.3. Persistindo o empate, será aprovado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

5.7.5. Os critérios de desempate para os(as) candidatos(as) do Curso de Doutorado são, nesta ordem:

- 5.7.5.1. Pontuação obtida na ETAPA II (Pontuação do Currículo Lattes);
- 5.7.5.2. Pontuação obtida no item 5.5.3, Produção Intelectual da Etapa II;
- 5.7.5.3. Persistindo o empate, será aprovado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

6. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. Da impugnação do edital

6.1.1. Este Edital poderá ser impugnado/contestado por qualquer cidadão interessado, DESDE que não seja ultrapassado o prazo de até 10 dez dias ANTES das inscrições;

6.1.2. Passado/esgotado o prazo estabelecido no item 6.1.1, não se admitirá qualquer impugnação ou contestação ao presente Edital.

6.1.3. Em não havendo, dentro do prazo estabelecido, impugnação ao presente Edital, todos os interessados sujeitar-se-ão aos Termos nele estabelecidos, sem qualquer direito à contestação.

6.2. A impugnação deverá ser enviada dentro do prazo estabelecido no item 6.1.1 por meio de e-mail (posgradcivil@ufu.br) à Coordenação do PPGEC e deve conter as justificativas de fato e de direito bem como os argumentos objetivos que justifiquem a reanálise ou a contestação dos termos do presente Edital.

6.3. O prazo que a Coordenação tem para responder às contestações do presente Edital é de até 03 (três) dias úteis.

6.4. A eventual impugnação/contestação do presente edital não suspenderá nem interromperá os prazos nele estabelecidos.

6.5. Dos Recursos

6.5.1. O(s) recurso(s) deve(m) ser interpostos, exclusivamente pelo(a) candidato(a), no prazo estabelecido neste Edital e devem ser encaminhados pelo(a) candidato(a) interessado em recorrer do resultado à Secretaria do Programa PPGEC por meio de e-mail (posgradcivil@ufu.br), contendo a(s) justificativa(s) legais e de direito, bem como os argumentos claros e objetivos que serão objeto de análise da autoridade competente dentro do prazo estabelecido, por meio de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico do PPGEC <http://www.ppgec.feciv.ufu.br/>).

6.5.2. Serão admitidos recursos quanto:

6.5.2.1. Inscrição;

6.5.2.2. Ao resultado final da avaliação.

6.6. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

6.7. O(a) candidato(a) poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGEC; segunda instância, Conselho da FECIV; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em

segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

6.8. O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.9. Na ocorrência do disposto no item 6.7, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos(as) para a fase seguinte.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria;

7.2. A Comissão Examinadora não se responsabiliza por atrasos ou extravio no envio de e-mails, problemas de servidores ou qualquer outra situação que impeça o recebimento dos documentos em qualquer parte do processo;

7.3. Todas as informações referentes ao processo seletivo, datas e prazos, classificação e aprovação das(os) candidatas(os), bem como resultados de cada uma das fases poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.ppgec.feciv.ufu.br/> ou na secretaria do PPGEC. A secretaria do PPGEC está localizada no Campus Santa Mônica - Bloco 1Y - Sala 1Y210, Av. João Naves de Ávila, 2121, 38408-100 Uberlândia - Minas Gerais - Brasil e funciona no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00;

7.4. Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para fins de execução deste processo seletivo, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);

7.5. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas;

7.6. Os(as) candidatos(as) classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico;

7.6.1. Em caso de existência de vagas remanescentes, poderá haver convocação de candidatos(as) classificados(as) para matrícula em outra linha de pesquisa, respeitada a classificação geral, desde que haja interesse mútuo e concordância expressa entre o(a) candidato(a) e o(a) possível orientador(a). Os casos omissos serão avaliados pelo COLPPGEC.

7.7. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos(as) candidatos(as);

7.8. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo coordenador do PPGEC e divulgado na forma do item 5.3;

7.9. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGEC, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGEC, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU;

7.10. A qualquer tempo poderá-se anular a inscrição, as etapas de avaliação e a matrícula da(o) candidata(o), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas etapas do processo e/ou nos documentos apresentados;

7.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGEC.

ANA CAROLINA FERNANDES MACIEL RIBEIRO
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil
Portaria de Pessoal UFU nº 5932/2025



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Fernandes Maciel Ribeiro, Coordenador(a)**, em 11/11/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6794031** e o código CRC **CF05E401**.

ANEXOS

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital PPGEC/FECIV/UFU Nº 07/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil

ANEXO I - TOTAL DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA E POR DOCENTE

LISTA DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

| Linha de Pesquisa | Total de vagas - Mestrado | Total de Vagas - Doutorado |
|--------------------------------------|--|-----------------------------------|
| Construção Civil | 5 (sendo 1 vaga para cotista PPI) | 2 |
| Estruturas | 8 (sendo 2 vagas para cotista PPI e 1 vaga para PCD) | 4 (sendo 1 vaga para cotista PPI) |
| Geotecnia | 2 | - |
| Análise Espacial e Engenharia Urbana | 3 | 1 |
| Recursos Hídricos e Saneamento | 4 (sendo 1 vaga para cotista PPI) | - |

LISTA DE DOCENTES QUE ESTÃO OFERECENDO VAGAS NESTE EDITAL

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTRUTURAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E GEOTECNIA

| Linha de Pesquisa | Docente | Vagas para Mestrado | Vagas para Doutorado | Curriculum Lattes |
|--------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|---|
| Construção | Ana Carolina Fernandes Maciel Ribeiro | 1 | - | http://lattes.cnpq.br/3898594821703175 |
| | André Luis de Araújo | 1 | - | http://lattes.cnpq.br/3001004318811389 |

| | | | | |
|-------------------|-------------------------------|---|---|---|
| Civil | Antônio Carlos dos Santos | - | 1 | http://lattes.cnpq.br/1482358348610366 |
| | Antônio de Paulo Peruzzi | 1 | 1 | http://lattes.cnpq.br/7291885186796720 |
| | Lívia Borba Agostinho | 2 | - | http://lattes.cnpq.br/4556047681315919 |
| Estruturas | Alexandre Rossi | 1 | - | http://lattes.cnpq.br/3946998323160911 |
| | Antônio Carlos dos Santos | 1 | - | http://lattes.cnpq.br/1482358348610366 |
| | Eduardo Vicente Wolf Trentini | 2 | - | http://lattes.cnpq.br/5168968106542689 |
| | Gerson Moacyr Sisniegas Alva | 1 | - | http://lattes.cnpq.br/2822918340798434 |
| | Gregório Sandro Vieira | 2 | 3 | http://lattes.cnpq.br/3178154173211778 |
| | Rodrigo Gustavo Delalibera | 1 | 1 | http://lattes.cnpq.br/6277549281444797 |
| Geotecnia | Jean Rodrigo Garcia | 2 | - | http://lattes.cnpq.br/1547144258785500 |

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENGENHARIA URBANA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL

| Linha de Pesquisa | Docente | Vagas para Mestrado | Vagas para Doutorado | Curriculum Lattes |
|---|----------------------------|----------------------------|-----------------------------|---|
| Análise Espacial e Engenharia Urbana | Maria Lígia Chuerubim | 2 | - | http://lattes.cnpq.br/2147424953594579 |
| | Raquel Naiara Fernandes | 1 | 1 | http://lattes.cnpq.br/1173096683473059 |
| Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental | Ismarley Lage Horta Morais | 1 | - | http://lattes.cnpq.br/8939296324498671 |
| | Marcio Ricardo Salla | 1 | - | http://lattes.cnpq.br/3627743332198183 |
| | Roseli Mendonça Dias | 2 | - | http://lattes.cnpq.br/0952485013655913 |

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital PPGE/C/FECIV/UFU Nº 07/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil

ANEXO II

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA - CANDIDATOS(AS) AO DOUTORADO [ESTE DOCUMENTO DEVE TER NO MÁXIMO 5 PÁGINAS]

Projeto de Pesquisa [DIGITE SEU NOME AQUI] **2026** [Digite seu e-mail aqui]

Título [Digite o título aqui]

Tema de Pesquisa - conforme ANEXO I [Digite o título aqui]

Possíveis Orientadores [Defina até três opções, em ordem de preferência, nas áreas em que houver oferta de mais de um docente, conforme ANEXO I - O(s) docente(s) indicado(s) será(ão) o(s) responsável(eis) pela avaliação do projeto]

Introdução [Contextualizar e justificar a importância da sua pesquisa aqui.] Uma breve revisão da literatura na área do Plano de Pesquisa deve ser apresentada nesta seção]

Objetivos geral e específicos [Descreva aqui os objetivos de sua pesquisa]

Metodologia [Descreva aqui possíveis estratégias para realização de experimentos e/ou desenvolvimento de sistemas que permitirão alcançar seus objetivos]

Cronograma [Descreva aqui o cronograma para a execução de sua pesquisa, listando atividades e o tempo de execução de cada uma delas]

Referências Bibliográficas [Inclua aqui uma lista de referências utilizadas para a elaboração deste Plano de Pesquisa]

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital PPGEC/FECIV/UFU Nº 07/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil

ANEXO III

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA - CANDIDATOS(AS) AO DOUTORADO

O Projeto de Pesquisa, enviado no ato da inscrição pelos(as) candidatos(as) ao Doutorado Acadêmico, de acordo com o item 4.6.3, será avaliado conforme esquisto:

| Projeto de Pesquisa - Parte escrita (PE) | | |
|---|--|-----------|
| Nº | Critérios | Pontuação |
| 1 | Pertinência com o Tema de Pesquisa escolhido | 20 |
| 2 | Introdução (Contextualização e importância de sua pesquisa) | 15 |
| 3 | Análise da revisão de literatura apresentada | 15 |
| 4 | Viabilidade técnica dos objetivos propostos | 15 |
| 5 | Metodologia | 15 |
| 6 | Cronograma | 10 |
| 7 | Clareza de expressão e respeito aos padrões da língua portuguesa | 10 |
| | Total | 100 |

